



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 007/2020

*Aprova Reformulação Orçamentária
utilizando crédito adicional suplementar.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de créditos suplementares na rubrica destinada locações;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 552ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 23 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 077/2019.

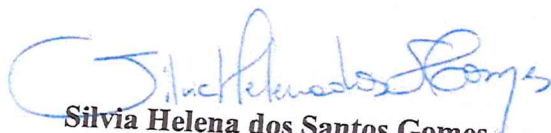
DECIDE:

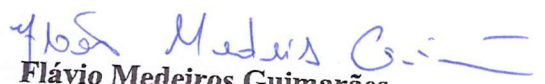
Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária da 552ª ROP para abertura de créditos adicionais especiais, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 17.160,00 conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001- Locações de Bens imóveis	R\$ 17.160,00		R\$ 17.160,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.021-Locacões		R\$ 17.160,00	R\$ 17.160,00
TOTAL	R\$ 17.160,00	R\$ 17.160,00	

Art. 2º – Esta Decisão entrará na data de sua assinatura.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2020.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52.113-ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n.º 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário